

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 09 de Junho de 2021



Nesta edição:

- **Senado aprova projeto de lei de combate ao superendividamento do consumidor;**
- **Plenário da Câmara dos Deputados aprova urgência ao projeto que cria as debêntures de infraestrutura;**
- **CDEICS aprova projeto que regulamenta a logística reversa de medicamentos;**
- **Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) aprova projeto sobre a qualidade do ar;**
- **CDEICS debate recuperação e desenvolvimento econômico no contexto da pandemia.**

Senado aprova projeto de lei de combate ao superendividamento do consumidor

Senado aprova projeto que estabelece mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento.

O Senado aprovou na sessão de hoje, substitutivo Câmara dos Deputados ao PL nº 3.515/ 2015, do Senado Federal (PLS nº 283/2012), que estabelece mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento.

O texto que será encaminhado à sanção, define como superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor, pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação.

As dívidas englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos, decorrentes de relação de consumo, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada.

A nova lei não se aplica ao consumidor cujas dívidas tenham sido contraídas mediante fraude ou má-fé ou sejam oriundas de contratos celebrados dolosamente com o propósito de não realizar o pagamento ou de bens e serviços de luxo de alto valor.

No capítulo que trata da prevenção e do tratamento do superendividamento, revê que a requerimento do consumidor superendividado pessoa natural, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, visando à realização de audiência conciliatória, com a presença de todos os credores de dívidas, em que o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de

05 anos, preservados o mínimo existencial, nos termos da regulamentação, e as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas.

O substitutivo aprovado exclui da repactuação as dívidas as dívidas provenientes de contratos de crédito com garantia real, dos financiamentos imobiliários e dos contratos de crédito rural.

O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador à audiência de conciliação, acarretará a suspensão da exigibilidade do débito, a interrupção dos encargos da mora e a sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida se, neste último caso, o montante devido ao credor ausente for certo e conhecido pelo consumidor, devendo o pagamento a esse credor ser estipulado para ocorrer apenas após o pagamento aos credores presentes à audiência conciliatória.

Prevê, ainda, que se inexitosa a conciliação em relação a quaisquer credores, o juiz, a pedido do consumidor, instaurará **processo por superendividamento** para revisão e integração dos contratos e repactuação das dívidas remanescentes mediante plano judicial compulsório, procedendo à citação de todos os credores cujos créditos não tenham integrado o acordo porventura celebrado.

O plano judicial compulsório assegurará aos credores, no mínimo, o valor do principal devido, corrigido monetariamente por índices oficiais de preço, e preverá a liquidação total da dívida, após a quitação do plano de pagamento consensual, em, no máximo, 5 anos, sendo a primeira parcela devida no prazo máximo de 180 dias, contado de sua homologação judicial, e o restante do saldo devido em parcelas mensais iguais e sucessivas.

Compete, ainda, concorrente e facultativamente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas, podendo o processo ser regulado por convênios específicos celebrados entre referidos órgãos e as instituições credoras ou suas associações.

Foi excluído do texto, dispositivo contendo matéria estranha que permitia ao credor remessa de títulos ou documentos de dívida ao cartório de protesto com a recomendação de prévia solução negocial, por meio de comunicação ao devedor mediante correspondência simples, correio eletrônico, aplicativo de mensagem instantânea ou meios similares.

Durante a discussão da matéria na Câmara dos Deputado foram suprimidos dispositivos que poderiam trazer impacto negativos para diversos setores da economia. Em destaque: (i) dispositivo que tratava da forma de publicidade abusiva relacionada às mensagens dirigidas ao público infanto-juvenil; (ii) previsão de que as normas e os negócios jurídicos deveriam ser interpretados e integrados da maneira mais favorável ao consumidor; (iii) permissão para o juiz, no âmbito do processo em curso, conhecer de ofício, sem manifestação prévia das partes, qualquer violação a direito do consumidor; (iv) previsão de nulidade de cláusulas contratuais que consideram o simples silêncio do consumidor como aceitação da cobrança de valores não previstos inicialmente.

O projeto segue para sanção presidencial.

Plenário da Câmara dos Deputados aprova urgência ao projeto que cria as debêntures de infraestrutura

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou hoje requerimento de urgência ao PL 2646/2020, que cria as debêntures de infraestrutura, promove alterações ao marco legal das debêntures incentivadas e dos Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE), Fundos de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FIP-PD&I) e Fundos de Investimento em Infraestrutura (FI-Infra).

O projeto, ao criar as debêntures de infraestrutura, tem o propósito de incentivar a maior participação dos investidores pessoas jurídicas, principalmente os investidores institucionais em projetos de infraestrutura.

Como forma de atrair os investimentos, permite às pessoas jurídicas emissoras de debêntures de infraestrutura a dedução do lucro, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o montante equivalente a 30% do valor dos juros pagos no exercício, sem prejuízo da dedução dos juros pagos ou incorridos na forma da legislação em vigor.

Tal dedução será majorada para 50% caso a debênture vise financiar projetos de desenvolvimento sustentável (os chamados greenbonds).

Com a urgência, o projeto que havia sido distribuído à CTASP, CFT e CCJC em apreciação conclusiva, passa a fazer parte da Ordem do Dia do Plenário da Câmara e poderá ser analisado a partir da próxima sessão.

Comissão aprova projeto que regulamenta a logística reversa de medicamentos

A Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS aprovou o PL 11.186 de 2018 que define regras para o estabelecimento do sistema de logística reversa de medicamentos.

A CNI se posicionou contrariamente, pois os sistemas de logística reversa são acordos negociados entre os setores envolvidos e o Poder Público conforme as características e a estrutura das cadeias de produção, distribuição e comércio de cada produto.

No caso de medicamentos, o acordo já se encontra em andamento desde a edição do Decreto 10.388 de 5 de junho de 2020, que regulamentou suas fases e as responsabilidades de cada setor, e contou com a participação ativa do setor industrial em sua concepção e negociação.

O texto aprovado na CDEICS contraria o decreto ao não estabelecer, de forma clara e compatível com a estrutura de comercialização destes produtos, as responsabilidades dos distribuidores de medicamentos.

Outro ponto crítico do parecer aprovado foi a inserção da exigência de um Plano de Logística Reversa entre as exigências para a obtenção do registro do medicamento, o que foge do aspecto central da logística reversa que é estruturada para o universo de medicamentos como um todo e não para cada um especificamente.

A medida, caso venha a ser aprovada, será mais um empecilho burocrático a dificultar o registro de novos medicamentos e o seu acesso pela população.

A matéria segue para a apreciação da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Completam sua tramitação as Comissões de Meio Ambiente e Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC).

Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) aprova projeto sobre a qualidade do ar

A CDU aprovou projeto, 10.521 de 2018, que estabelece a Política Nacional de Qualidade do Ar. O parecer do dep. José Ricardo (PT/AM) acolheu diversas sugestões apresentadas pela equipe técnica da CNI, principalmente as voltadas para compatibilizar as propostas às características das diferentes fontes emissoras e determinar padrões realistas e flexíveis, além de adequar as medidas restritivas voltadas para o setor industrial e o planejamento urbano.

A matéria segue para análise das Comissões de Meio Ambiente e de Constituição e Justiça.

CDEICS debate recuperação e desenvolvimento econômico no contexto da pandemia

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) realizou hoje audiência pública para discutir a recuperação e o desenvolvimento econômico no contexto da pandemia do novo Coronavírus. Estiveram presentes representantes do Ministério da Economia, da CNI, da Fecomércio/BA, da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento (ASSECOR), da Associação Brasileira de Promotores de Eventos (ABRAPE), da UFRJ e da FGV-SP.

O Secretário de Política Econômica, Adolfo Sachsida, informou que as medidas fiscais adotadas pelo Ministério da Economia para combater a crise da pandemia alcançaram bons resultados, superiores aos de países desenvolvidos, que inclusive realizaram investimentos maiores do que os do Brasil no combate à Covid-19.

De acordo com o secretário, o Brasil está retomando o crescimento de forma superior às tendências do período anterior ao de crise. Sobre a inflação, para ele as Reformas em tramitação, voltadas para a realidade fiscal do país, junto com a consolidação fiscal serão vitais para reduzi-la. Sobre as taxas de desemprego, afirmou que serão afetadas pela retomada segura ao trabalho, por meio da vacinação em massa da população.

O Superintendente de Economia da CNI, Renato da Fonseca, apontou que a recuperação econômica está sendo célere em grande parte devido às ações do Congresso Nacional e do Governo Federal no combate à pandemia, com ênfase nos programas de crédito Pronampe e Peac.

Fonseca apontou os esforços da Confederação para fomentar o crescimento nacional e, especialmente, o crescimento industrial, por meio de medidas legislativas que terão impacto na redução do custo Brasil, como a Reforma Tributária e a Administrativa.

Sobre a Reforma Tributária, informou que essa é vital e que a CNI defende uma Reforma ampla e uniforme, em termos de alíquota. Há ainda necessidade de se reformar a tributação corporativa, tema que precisa ganhar maior espaço nas discussões no Congresso, segundo Fonseca.

Os projetos infra estruturais, como redução de custos de logística, são outro ponto essencial para a retomada econômica. O crescimento é o que irá permitir que haja geração de novos empregos no país.

Para a professora de economia da UFRJ, Esther Dweck, para lidar com o aumento da desigualdade do país, exacerbada pela pandemia, é preciso mudar as regras fiscais nacionais e realizar um novo pacto federativo, além de aumentar a tributação nacional, por meio de novos impostos, adotando um padrão de desenvolvimento focado na redução dessas desigualdades.

Paulo Gala, da FGV-SP, defendeu a expansão fiscal, citando como exemplo países asiáticos e Estados Unidos que têm implementado políticas industriais e de fortalecimento das empresas incentivadas. Para o expositor, a retirada de políticas de fomento mina a capacidade de competição nacional frente aos mercados internacionais.

Complementado as falas anteriores, Marco Gimene, Presidente da ASSECOR afirmou que os investimentos públicos e privados não são concorrentes, mas sim complementares, para tanto, o planejamento conjunto entre governo e sociedade, para formação de uma agenda de desenvolvimento nacional, é vital. Para ele, é vital ampliar os gastos públicos, o que não gera fundamento para o teto de gastos e para políticas de austeridade tão rígidas.

O Presidente da Fecomércio/BA, Carlos Andrade, apontou que os recursos de fomento ao crédito estão chegando devagar, o que evidencia a necessidade de um Refis em níveis estadual e federal. Afirmou que a Reforma Administrativa é tão importante quanto a tributária e solicitou apoio à projeto que prorroga o prazo dos incentivos convalidados, de ICMS, do comércio.

Por fim, o Deputado Federal Zé Neto (PT/BA), confirmou que o país acertou em priorizar as medidas econômicas de enfrentamento a pandemia. Segundo o parlamentar, é vital que setores-chave do Brasil recebam incentivos para que possam se reerguer. Para ele, a indústria é, talvez, uma das maiores vítimas da perda de investimentos nacional. Dessa forma, o fortalecimento do Estado, por meio de sua modernização, deve ser priorizado em detrimento de sua redução.

**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www5.legisdata.cni.org.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.